



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento, em regime de comodato, de sistema de videomonitoramento, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e todos os equipamentos e materiais necessários, conforme especificações deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Fornecimento de sistema de videomonitoramento em regime de comodato, conforme especificação mínima abaixo descrita: <u>Câmera Dome IP Série 3 IR20M</u> * Imagem digital em alta resolução 4MP (2K); * Tecnologia IP de alta qualidade; * Compressão de vídeo H265; * Sensor de imagem 1/3”; * Lente 2.8mm com amplo ângulo de visão; * Led infravermelho com alcance de até 20 metros; * Microfone embutido; * Alimentação PoE; * Gabinete metal e plástico com proteção IP66; * Aplicativo PPA CFTV. <u>Caixa de passagem:</u> Modelo: cftv passagem; Dimensões: Comprimento x Largura x Profundidade 10.3 cm x 10.3 cm x 5.4 cm; Grau de proteção; Material ABS; Forma Quadrada. <u>Cabo:</u> Forma do cabo: Circular; Categoria do cabo de rede: Categoria 5e; Material de revestimento: PVC; Material condutor: Cobre; Conector de entrada: RJ-45; Conector de saída: RJ45; Ambiente: Interior/Exterior. <u>Par Injetor POE:</u> - Separador PoE + Injetor PoE; - Tensão Entrada/Saída: 5~54V; - Corrente de Saída Máx.: 2ª; - Corrente de Entrada: 12V;	5	50



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	- Distância Efetiva: 30 a 50m; - Conector de Energia : DC5.5 * 2.1mm; - Conector DC: 2.1 * 5.5mm. Tempo de armazenamento: No mínimo 05 (cinco) dias.		
--	---	--	--

2. ESTIMATIVA DO VALOR

2.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição

de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

2.2. A estimativa de valor da contratação foi obtida através de levantamento de preços através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente e pesquisa no LICITACON, conforme demonstram os orçamentos anexos.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação em questão tem como finalidade a locação, na forma de comodato, de câmeras de monitoramento, a serem instaladas em pontos estratégicos de imóveis públicos do Município. Tal medida busca fortalecer as ações de segurança patrimonial e pessoal, proporcionando maior proteção aos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

prédios e equipamentos públicos, bem como aos trabalhadores, visitantes, servidores e demais cidadãos que frequentam esses locais.

A adoção de sistema de monitoramento eletrônico justifica-se pela necessidade de inibir práticas de vandalismo, furtos e outras ocorrências que possam comprometer a integridade do patrimônio público e a segurança das pessoas. Além disso, possibilita o acompanhamento em tempo real das áreas monitoradas, ampliando a capacidade de resposta diante de situações de risco e contribuindo para a preservação da ordem e do bem-estar coletivo.

Dessa forma, a instalação das câmeras de vigilância apresenta-se como uma solução eficiente e indispensável, garantindo maior tranquilidade, segurança e proteção dos bens e pessoas que circulam nas dependências públicas municipais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução prevista para atender à demanda municipal consiste no fornecimento, em regime de comodato, de sistema de videomonitoramento, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, garantindo operação contínua e eficiente dos equipamentos.

A contratação será realizada na forma de Registro de Preços, em regime de comodato, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) por mês, considerando a aquisição total de 50 câmeras em regime de comodato, ao custo unitário de R\$ 39,90.

O custo total anual é de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), estando a contratação dentro dos limites legais para dispensa, sendo proporcional ao objeto e compatível com os princípios da economicidade e eficiência exigidos pela Administração Pública.

Importante: o quantitativo total de 50 câmeras não será necessariamente utilizado integralmente, sendo sua instalação realizada conforme a demanda efetiva de monitoramento nos imóveis públicos. Essa flexibilidade permite à Administração maior controle sobre os gastos públicos, evitando desperdício de recursos e possibilitando ajustes de acordo com necessidades reais.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos, materiais e serviços necessários para a implantação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento. O fornecimento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

7.1. CÂMERA DOME IP SÉRIE 3 IR20M

- Imagem digital em alta resolução 4MP (2K);
- Tecnologia IP de alta qualidade;
- Compressão de vídeo H.265;
- Sensor de imagem 1/3”;
- Lente 2.8 mm com amplo ângulo de visão;
- LED infravermelho com alcance de até 20 metros;
- Microfone embutido;
- Alimentação PoE;
- Gabinete em metal e plástico com proteção IP66;
- Compatibilidade com aplicativo PPA CFTV;
- Garantia de funcionamento contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana.

7.2. CAIXA DE PASSAGEM

- Modelo: CFTV Passagem;
- Dimensões: 10,3 cm x 10,3 cm x 5,4 cm;
- Grau de proteção adequado;
- Material: ABS;
- Formato: Quadrado;
- Fixação segura em ambientes internos e externos.

7.3. CABO DE REDE

- Formato: Circular;
- Categoria: 5e ou superior;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- Material de revestimento: PVC;
- Condutor: 100% cobre;
- Conectores: RJ-45 (entrada) e RJ-45 (saída);
- Ambiente: Interior e exterior;
- Padrão de montagem e certificação para redes de dados.

7.4. PAR INJETOR POE

- Separador PoE + Injetor PoE;
- Tensão de entrada/saída: 5~54V;
- Corrente máxima de saída: 2A;
- Corrente de entrada: 12V;
- Distância efetiva: 30 a 50 m;
- Conector de energia: DC 5.5 x 2.1 mm;
- Conector DC: 2.1 x 5.5 mm;
- Suporte a proteção contra sobrecarga e curto-circuito.

7.5. ARMAZENAMENTO

- Tempo mínimo de armazenamento das imagens: 05 (cinco) dias;
- Sistema de gravação em NVR ou servidor dedicado;
- Acesso remoto seguro via aplicativo ou navegador web;
- Possibilidade de backup manual e automático.

7.6. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

- Manutenção preventiva periódica para garantir pleno funcionamento do sistema;
- Manutenção corretiva imediata em caso de falha de equipamento;
- Substituição de equipamentos defeituosos sem ônus adicional para a Administração;
- Atendimento técnico remoto e presencial em até 24h após a abertura do chamado;
- Disponibilização de relatórios técnicos de manutenção sempre que solicitados.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

7.7. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

- Instalação completa dos equipamentos, incluindo cabeamento e infraestrutura necessária;
- Configuração do sistema de gravação e monitoramento;
- Treinamento básico para servidores designados pela Administração sobre o uso do sistema;
- Entrega de manual de operação e contato direto de suporte.

7.8. REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE

- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e com garantia de fábrica;
- Equipamentos e materiais fornecidos devem possuir certificação de conformidade com normas técnicas nacionais ou internacionais (ex.: Anatel, ABNT, ISO);
- O sistema deverá garantir qualidade mínima de imagem em tempo real, sem travamentos ou falhas de conexão;
- Compatibilidade com expansão futura do sistema, permitindo adição de novas câmeras e pontos de monitoramento.

8. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços e fornecimento de sistema de videomonitoramento deverão ser executados nos locais indicados pela Administração, conforme a emissão da solicitação de fornecimento.

8.2. Todas as despesas relacionadas à instalação dos equipamentos, fornecimento de pessoal, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento e quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não gerando ônus adicionais ao órgão demandante.

8.3. Em caso de falhas ou desconformidades na prestação dos serviços, como ausência de profissionais, não cumprimento da escala, defeitos em equipamentos ou conduta inadequada, a contratada deverá corrigir



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

imediatamente a situação, providenciando a substituição ou ajuste necessário no mesmo dia, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

8.4. A nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados deverá ser entregue posteriormente à execução dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.2. acompanhar o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação do serviço provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

10.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.7. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato

10.8. indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será servidora Julia Fernanda da Silva Matricula nº 1821

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

12.1. A prestação de serviço será observado provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

13.2. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

13.3. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço global.

15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

16. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- h) declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

4.121 - Administração / Planejamento e Orçamento

2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO

41 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC. PRÓPRIOS

47 - ENSINO REGULAR

12.361 - Educação / Ensino Fundamental

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

89 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.1001.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS

34 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

228 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.1002.0000 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO / SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO

101 - CONSTRUÇÃO/RETAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EST. MUNIC.

26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário

2.068 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E TRÂNSITO

387 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

94 - PROMOÇÃO DO TURISMO

27.813 - Desporto e Lazer / Lazer

2.078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO 5.193,89

479 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

30 - ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

529 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

130 – Desporto Comunitário

27.812 – Desporto e Lazer / Desporto Comunitário

2.204 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

667– 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São José dos Ausentes/RS, 06 de outubro de 2025.

Julia Fernanda da Silva
Agente Auxiliar Administrativo
Matricula nº 1821

Liciane Gracietti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

☐

Defiro

☐

Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL